



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 932, DE 23 DE JULHO DE 1.971.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento de aquisição de cobertores para distribuição a indigentes, atribuído à seguinte categoria econômica e / funções do Governo, conforme lei federal nº. 4.320/64.

BEM ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL

211 - a) Serviço de Assistência Social
3.000.83 - Despesas Correntes
3.100.83 - Despesas de Custeio
3.130.83 - Serviços de Terceiros
aquisição de cobertores p/ indigentes.....Cr\$ 2.000,00

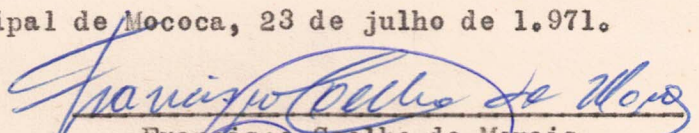
Art. 2º. - O valor do crédito de que trata o artigo 1º. - será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

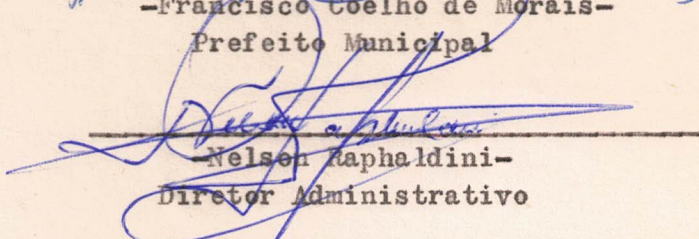
SERVIÇOS URBANOS

650 Conservação de Vias Públicas
4.000.94 - Despesas de Capital
4.100.94 - Investimentos
4.110.94 - Obras Públicas
3) - obras de assentamento de guias e sargetas.....Cr\$ 2.000,00

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 23 de julho de 1.971.


-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaeldini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 162 DE 1971

Projeto de lei, 20/71

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de dois mil cruzeiros (Cr\$2.000,00) destinados ao pagamento de aquisição de cobertores para distribuição a indigentes, atribuído à seguinte categoria econômica e funções de Governo, conforme lei federal nº.4.320, 64.

BEM ESTAR SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL

211 - a) - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.000.83 - Despesas Correntes

3.100.83 - Despesas de Custeio

3.130.83 - Serviços de Terceiros

Aquisição de cobertores p/ indigentes.....Cr\$.2.000,00

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo 1º. será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

650 Conservação de vias públicas

4.000.94 - Despesas de Capital

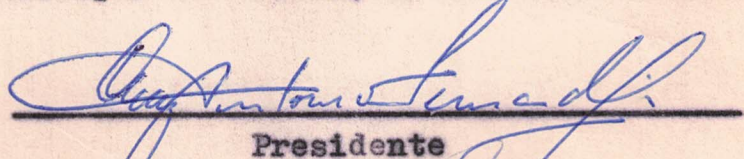
4.100.94 - Investimentos

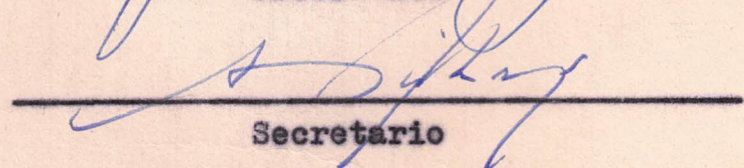
4.110.94 - Obras Públicas

3)- Obras de assentamentos de guias e sargetas..Cr\$2.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 21 de Julho de 1971.


Presidente


Secretario